



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras e altera os anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras a conceder revisão geral anual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais deste Poder Legislativo, contemplando os cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º. - A presente revisão geral anual refere-se ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º. - Fica alterada as tabelas dos anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064 de 17 de setembro de 2015, que passam a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, em 07 de fevereiro de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente


JOÃO MARIA MACHADO
Vice-Presidente


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
1º. Secretário


MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
2ª. Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



ANEXO I

**LINHAS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO E MEREcimento (11%)**

NÍVEIS	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
A	8.553,33	9.494,20	10.538,56	11.697,81	12.984,57	14.412,87	15.998,28	17.758,09	19.711,48	19.734,82	19.734,82
B	6.593,44	7.318,72	8.123,78	9.017,40	10.009,31	11.110,34	12.332,48	13.689,05	15.194,85	16.866,28	18.721,57
C	4.560,24	5.061,87	5.618,69	6.236,74	6.922,79	7.684,30	8.529,57	9.467,82	10.509,28	11.665,30	12.948,48
D	3.085,53	3.424,94	3.801,68	4.219,86	4.684,04	5.199,29	5.771,20	6.406,03	7.110,69	7.892,87	8.761,09
E	2.110,82	2.343,01	2.600,74	2.886,82	3.204,37	3.556,85	3.948,11	4.382,40	4.864,46	5.399,55	5.993,50
F	3.038,54	3.372,78	3.743,79	4.155,60	4.612,72	5.120,11	5.683,32	6.308,48	7.002,41	7.772,67	8.627,66



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	CLASSE INICIAL
A	8.553,33
B	6.593,44
C	4.560,24
D	3.085,53
E	2.110,82
F	3.038,54

TABELA DE COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA
DE	7.050,92
AJ	6.593,44
AI	4.187,99
AL	5.197,88
AA	4.361,77
AP	4.187,99



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Devemos lembrar que o Poder Legislativo está vinculado em algumas situações, às ações do Poder Executivo Municipal, sendo uma delas o que rege o artigo 37, X da Carta Magna, conforme abaixo disposto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

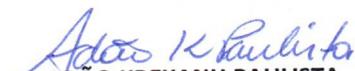
...

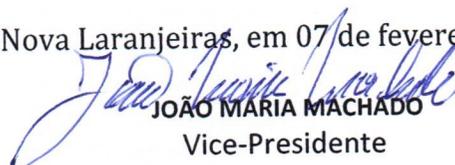
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (grifo nosso).

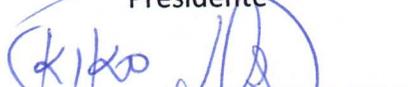
Portanto, como o Poder Executivo nos enviou o Projeto de Lei nº. 02/2023, datado de 03 de fevereiro de 2023, reajustando em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), índice esse publicado pelo IBGE, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, referente a janeiro de 2022 a dezembro de 2022, para que o Executivo possa corrigir a perda salarial de seus servidores e, considerando o que nos ensina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, devemos em mesma data e índice corrigir os vencimentos e comissões de nossos servidores deste Poder Legislativo, para que possamos manter o poder de compra do funcionalismo e andar de forma reta e segura com os preceitos constitucionais.

Dessa forma, e como os efeitos dessa revisão geral anual serão retroativos a 01 de fevereiro de 2023 e não temos tempo hábil para tramitação regular, solicitamos a **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua consequente aprovação ao referido Projeto de Lei.

Nova Laranjeiras, em 07 de fevereiro de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente


JOÃO MARIA MACHADO
Vice-Presidente


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
1º. Secretário


MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
2ª. Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECLARAÇÃO

Eu, ADÃO KREKANH PAULISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, ordenador das despesas desta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº. 02/2023, que trata da revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Nova Laranjeiras, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida Lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Laranjeiras, em 07 de fevereiro de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DE GASTOS TOTAIS COM APROVAÇÃO DO
PROJETO DE LEI Nº 02/2023 de 07/02/2023

SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

MESES	2023	2024	2025
JANEIRO	56.959,28	60.376,83	63.999,43
FEVEREIRO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
MARÇO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
ABRIL	60.336,96	63.957,17	67.794,60
MAIO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
JUNHO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
JULHO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
AGOSTO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
SETEMBRO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
OUTUBRO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
NOVEMBRO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
DEZEMBRO	60.336,96	63.957,17	67.794,60
13º SALÁRIO + 1/3 ADICIONAL	80.449,28	85.276,22	90.392,80
TOTAL	801.115,12	849.181,92	900.132,83

Obs.: Para o ano de 2024 e 2025, aplicação somente de REVISÃO SALARIAL ANUAL (Salário Mínimo), índice aproximado para aplicação de 6,00% (Seis por cento).

TOTAIS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

VÍNCULO	2023	2024	2025
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS	801.115,12	849.181,92	900.132,83
TOTAL	801.115,12	849.181,92	900.132,83

TOTAIS PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

MESES	2023	2024	2025
JANEIRO	49.349,82	52.310,80	55.449,45
FEVEREIRO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
MARÇO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
ABRIL	52.276,26	55.412,84	58.737,61
MAIO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
JUNHO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
JULHO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
AGOSTO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
SETEMBRO	52.276,26	55.412,84	58.737,61

OUTUBRO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
NOVEMBRO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
DEZEMBRO	52.276,26	55.412,84	58.737,61
TOTAL	624.388,68	661.852,04	701.563,16

Obs.: Para o ano de 2024 e 2025, aplicação somente de REVISÃO SALARIAL ANUAL (Salário Mínimo), índice aproximado para aplicação de 6,00% (Seis por cento).

VÍNCULO	2023	2024	2025
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES	624.388,68	661.852,04	701.563,16
TOTAL	624.388,68	661.852,04	701.563,16

NOTE: Considerando a Revisão Salarial Anual de 5,93%.

ANO	Despesa Anual Bruta	INSS Segurado Mês/Ano	IRRF Mês/Ano	Total à Descontar (INSS + IRRF)	Total Líquido Mensal à considerar
2023	1.425.503,80	10.679,76 <u>135.123,52</u>	10.145,24 <u>128.360,59</u>	<u>263.484,11</u>	1.162.019,69
2024	1.510.036,17	11.983,92 <u>143.807,04</u>	11.384,13 <u>136.609,56</u>	<u>280.416,60</u>	1.229.619,57
2025	1.599.581,31	12.694,56 <u>152.334,79</u>	12.059,20 <u>144.710,50</u>	<u>297.045,29</u>	1.302.536,01

NOTA: Utilização dos valores em reais dos Subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados para COMPOSIÇÃO dos índices Percentuais.

ÍNDICES PERCENTUAIS

PERÍODO/ANO	6% - RCL	70% - LOA
2023	2,52%	55,33%
2024	2,67%	58,55%
2025	2,83%	62,02%

JUSTIFICATIVA

Para atingir os índices previstos na RCL (6%), necessitamos incorrer numa despesa global anual ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal, sendo no ano de 2023 num Montante de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), SIM-AM Limite para despesa do Poder Legislativo (Base de Cálculo), com Despesas de Pessoal (Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes Políticos), deduzidos de Despesas Extra-Orçamentária e a LOA (70%) do Orçamento da Câmara Municipal prevista para o Exercício Financeiro apresentado, decorre da projeção da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do exercício de 2023 – EXECUTIVO MUNICIPAL de R\$ 56.494.000,00 (Cinquenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), perante análise, estamos amparados pela lei vigente e atendendo o disposto no que tange o artigo 37 da Carta Magna.

É o que apresentamos,

Nova Laranjeiras, 07 de fevereiro de 2023.

Leomar Caimi
Contador CRC 48.043/O-4
CPF: 786.877.489-49
RG: 4.563.329-2

LEOMAR CAIMI

Contador

CRC PR 148.043/O-4